

Lei nº 344/61

"Disposiçõs sobre abertura de crédito suplementar a verba que especifica"

O Senhor Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, discutiu e tal, aprovou e promulgou a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, um crédito suplementar, na importância de CR\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para reforço da verba abaixo especificada, de vigência vigente, abarcado com o Decreto Municipal nº 264, de 12 de Setembro de 1960, a saber:

1.20		Prefeitura	
1.20.1		Distrito da sede	
1.20.1 - 9.07.2		Material Permanente	
		1. Aquisição de arquivos, máquinas, móveis, utensílios e outros	CR\$ 160.000,00
		<b>Total da Suplementação</b>	<b>CR\$ 160.000,00</b>

**Artigo 2º** - Ficam, reduzidas, parcialmente, as dotações abaixo e constantes do Decreto supracitado, a saber:

3		3.3º - Obras e Melhoramentos Públicos	
3.30		Reparação Linhas	
3.30.1	91.1	Distrito da sede	
3.30.1 - 8.82.1		Pessoal Variável	
		1. Salários de terceiros diaristas	CR\$ 130.000,00
3.40		Construção de Estradas	
3.40.1		Distrito da sede	
3.40.1 - 8.82.1		Pessoal Variável	
		1. Salários de quatos diaristas	CR\$ 30.000,00
		<b>Total da Redução</b>	<b>CR\$ 160.000,00</b>

**3** serviços: - O valor do crédito de que trata o Artigo desta Lei, (2º) e (1º), será coberto com o produto das anulações constantes deste artigo. **Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 17 de Junho de 1961.  
 Pedro Paulo Paulino